



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.744 /

"DENOMINA IDA GANDINI ASSUMPÇÃO, A
ATUAL RUA "13" DO BAIRRO SÃO JOSÉ".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada Ida Gandini Assumpção, a atual rua "13", com início na rua "12" e término no lote "12" da quadra "09", do Bairro São José, nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 25 DE NOVEMBRO DE 1994.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1109, de 26/27/11/94.